

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 024/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2019, DISPÕE SOBRE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 73, inciso VIII, e 243 da lei Orgânica do Município de Alhandra – PB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretad **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município de Alhandra – PB, **no dia 28 de outubro** do ano em curso.

**Parágrafo único.** Ficam excetuados, da previsão contida no *caput* deste artigo, os serviços essenciais do Município, quais sejam:

I – Limpeza urbana;

II – Serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);

III – Superintendência Municipal de trânsitos e Transportes Urbanos do município de Alhandra – PB (SMTRAN); e

IV – Hospital municipal e demais serviços emergenciais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se;  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 25 dias do mês de outubro de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**F2DA288A